



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 2.414 /2019.

Dá à Rua Projetada C, no Conjunto Habitacional Shekinah, a denominação de Rua Jorge Batista dos Santos.

A Câmara Municipal de Pirapora, aprovou e eu, Prefeita do município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua Projetada C, situada no Conjunto Habitacional Shekinah, passa a denominar-se **Rua Jorge Batista dos Santos**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Enedino Soares de Almeida, 12 de novembro de 2019.

Anselmo Luís Maia Caires
Presidente

José Humberto Fulgêncio
Secretário

LEI MUNICIPAL Nº 2.414/2019

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 22 de Novembro de 2019



MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA